



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

AVISO DE DISPENSA nº 004/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO-BA – CISB**, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024, torna público aos interessados que a administração do CISB pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO, NO ESTADO DA BAHIA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do CISB, ou pelo E-mail: **cisbdiradm@gmail.com** até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do CISB **<https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial>** ou através do e-mail: **cisbdiradm@gmail.com**.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado a Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Brumado/BA, 08 de fevereiro de 2024

Deisiane Dias Amorim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 004/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. **TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, A FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO.** A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.** NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – CISB, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº28.327.283/001-08, com sede à Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344 , por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO, NO ESTADO DA BAHIA”.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.



As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: cisbdiradm@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado na Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações e Contratos se iniciará em 08 de fevereiro de 2024 e findará em 14 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 17:00hrs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.



VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

I. Certidão CEIS e CNEP

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do CISB.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o **CISB** revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **CISB** deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CISB**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: CISB

1- OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO, NO ESTADO DA BAHIA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da manutenção preventiva do equipamento da Autoclave do CME, conforme dispõe a RDC N° 15/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cujo objetivo é estabelecer os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

De acordo com o artigo 37, desta resolução, torna-se necessário a realização de qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde, com periodicidade mínima anual.

Dentro das Centrais de Materiais Esterilizados (CME) hospitalares, existe um equipamento de extrema importância, a autoclave. Ela tem como função a esterilização de materiais que são utilizados nos processos cirúrgicos. Através da utilização de calor úmido sob pressão, podemos garantir a eliminação dos micro-organismos contaminantes. O uso desse equipamento garante uma maior segurança tanto para os pacientes quanto para os funcionários que farão uso do material esterilizado.

Além disso a Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT NBR ISO 17665 preconiza que a manutenção preventiva seja planejada e elaborada de acordo com as recomendações do fabricante do equipamento. Vale ressaltar que a manutenção preventiva é extremamente importante para garantir a conservação do equipamento, bem como a detecção de falhas e desgastes que possam comprometer o processo de esterilização.

No caso de Equipamentos de: a) proteção e/ou suporte direto à vida; b) de alto custo; c) mão de obra especializada, d) Calibração e ajuste de parâmetros com acesso exclusivo pelo Fabricante ou sua Autorizada.

A ausência de manutenção causa: Redução da vida útil; Dano ou agravo ao paciente e profissionais de saúde; Gera alto custo de manutenção para colocar o equipamento em funcionamento; Defeito que: paralisa a atenção à saúde, reduz a capacidade de atendimento, compromete a gestão de leitos, causa a perda antecipada do equipamento, acelera da depreciação, antecipa a necessidade de substituição o que gera perda de parte do recurso investido e impõe a necessidade de novos recursos para aquisição

Ressalta-se que a última manutenção preventiva do equipamento em questão foi realizada em janeiro de 2023.

A realização desta manutenção por empresa não autorizada conferirá ao equipamento a condição de produto adulterado e submeterá os responsáveis legais e técnicos da Unidade de Saúde às sanções previstas em lei.



A utilização de peças, acessórios, componentes e insumos não originais alteram a padronização do equipamento registrado na ANVISA e poderá afetar a segurança e funcionalidade, descaracterizando o equipamento, alterando suas características técnicas, dificultando ou impossibilitando sua calibração/aferição, ocasionando uma não conformidade que pode ser considerada como falsificação.

BASE LEGAL:

a) Lei Estadual 9.433/05

b) RESOLUÇÃO RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, com ênfase para os Art. 5, inciso III que dispõe: III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas. Assim como o Art. 8, que institui o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), exigindo no inciso IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;

c) RESOLUÇÃO RDC Nº02, de 28 de março de 2010, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

d) ABNT NBR-16328/2014: Esterilização de Produtos para Saúde; Procedimentos de ensaios para medição da temperatura, pressão e umidade em equipamentos.

e) ABNT NBR ISO-17665-1/2010: Esterilização de Produtos para Saúde – Vapor; Requisitos para desenvolvimento, validação e controle de rotina nos processos de esterilização de produtos para saúde.

f) ANVISA RDC 15/2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento em esterilização de produtos para saúde e dá outras providências.

g) ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005: Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

h) INMETRO DOQ-CGRE-028 – Rev 00 – 05/2011: Orientação para calibração de câmaras térmicas sem carga.

i) Lei 6360/76 – Vigilância Sanitária – MS: Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

j) ANVISA RDC 16/13 – Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro e dá outras providências.

l) ANVISA RDC 56/01 – Requisitos Essenciais de Segurança Hospitalar.

m) Manual do Fabricante Registrado na ANVISA, com ênfase para o capítulo que trata da manutenção preventiva.

Este é um equipamento apresenta as seguintes características: Suporte a vida; Alto valor agregado; Calibração e ajuste de parâmetros com acesso exclusivo pelo Fabricante ou sua Autorizada Especialização da mão de obra; Necessidade de utilização de peça original, de modo a não adulterar o equipamento;

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:



3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu artigo 75 e no artigo 30º da Resolução Administrativa 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Resolução Administrativa 001/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e e o artigo Art. 64º, XI, da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada xx (xxx) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa _____ apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. O serviço seguirá a seguinte dinâmica:



- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações ou rotinas de manutenção preconizadas nos manuais de operação e de serviço do fabricante dos equipamentos (registrado na ANVISA);
- b) Executar a manutenção preventiva de acordo com a periodicidade definida no Manual do Equipamento registrado na ANVISA. Caso o referido Manual não estabeleça a periodicidade, a Contratante estabelece a periodicidade SEMESTRAL;
- c) Garantir o atendimento ao chamado da Unidade de Saúde, mediante disponibilização dos meios de comunicação para o Gestor do Contrato.
- d) Prestar os serviços de manutenção, de que trata a letra a, b e c, preferencialmente, no horário de expediente comercial (das 08:00 h às 17:00 h). No caso de equipamentos que não pode haver descontinuidade do funcionamento a CONTRATADA deverá manter equipe de sobreaviso para garantir o atendimento fora do horário comercial. Atendimento para a chamada técnica ou o tempo de resposta será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado técnico para Manutenção Corretiva pela Central de Atendimento ou plantão. Entende-se como "tempo de resposta" o tempo transcorrido entre a chamada e a chegada de um Técnico indicado pela CONTRATADA para a realização dos serviços;
- e) Os serviços a serem contratados incluem:
 - e.1. Fornecimento de peças, acessórios, insumos e componentes;
 - e.2. A mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- g) Cumprir a legislação específica e o Manual do Fabricante, registrado na ANVISA para cada tipo de equipamento durante a realização das atividades objeto deste Contrato;
- h) Disponibilizar todas as ferramentas, instrumentais, EPIs e equipamentos de testes, calibração, aferição e/ou validação necessários para a realização dos serviços de manutenção;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro dos seus técnicos envolvidos neste trabalho;
- j) Realizar o transporte com segurança dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como, dos técnicos responsáveis;
- l) Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos, quando solicitado;
- m) Garantir que a prestação dos serviços será realizada por profissionais especializados, sob inteira responsabilidade da Contratada e do seu Responsável Técnico registrado no CREA;
- n) Durante toda a vigência do contrato, em caso de substituição de técnicos de manutenção e/ou responsáveis técnicos, a empresa deverá contratar profissionais cuja qualificação técnica seja semelhante aos profissionais listados na Proposta Técnica, apresentando a documentação a Fiscalização do Contrato;
- o) Entregar, junto com o processo da fatura a Planilha de Controle de Substituição de Peças.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	APARELHO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em Esterilizador da marca Baumer HI-VAC II140L + Sistema Osmose reversa da marca Baumer H20 SW - Correção de eventuais vazamentos; Limpeza interna e lubrificação das partes móveis; Testes de	SERV	01	R\$	R\$



funcionamento; Ajustes mecânicos; Substituição dos filtros - Nº de Série				

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetos deste termo de referência deverão ser prestados no equipamento de Autoclave, da marca BAUMER, conforme listado na tabela acima.

O valor estimado da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva do equipamento de Autoclave do CME da Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Atestado de capacidade técnica profissional e ou/operacional



10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cisbdiradm@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste órgão, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse órgão na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;
Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário, e 4.001 – Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica;
Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios e 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



15.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Temo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado- CISB reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Administrativa 001/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO



ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(cidade) – (estado), ___ de _____ de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO, NO ESTADO DA BAHIA

ITEM	APARELHO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em Esterilizador da marca Baumer HI-VAC II140L + Sistema Osmose reversa da marca Baumer H20 SW - Correção de eventuais vazamentos; Limpeza interna e lubrificação das partes móveis; Testes de funcionamento; Ajustes mecânicos; Substituição dos filtros	SERV		R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$ XXXXXXXXX	

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo CISB.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

_____, ___ de _____ de 2024.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.